

consulta pública

Projecto: Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Madrid, Lote 3A2 – Troço Lisboa – Montemor (via TTT) / Secções 01, 04, 05, 06 e 07: Subtroço Lisboa/Moita/Terceira Travessia do Tejo

Proponente: RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A.

Licenciador: REFER – Rede Ferroviária Nacional, E.P.

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no n.º 7 a) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto localiza-se nas freguesias de **Santa Maria dos Olivais, São João de Brito, Marvila, Alvalade, Alto do Pina, São João de Deus e Beato (Concelho de Lisboa), Sacavém e Moscavide (Concelho de Loures), Santo António da Charneca, Santo André, Alto do Seixalinho, Barreiro e Lavradio (Concelho de Barreiro), Arrentela e Aldeia de Paio Pires (Concelho de Seixal), Baixa da Banheira, Vale de Amoreira e Alhos Vedros (Concelho de Moita).**

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante **40 dias úteis, de 13 de Outubro a 9 de Dezembro de 2008**, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9 / 9 A – Zambujal – Apartado 7585 2611-865 AMADORA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rua Artilharia Um, 33 1269-145 LISBOA

Câmaras Municipais de Lisboa, Loures, Barreiro, Seixal e Moita

O **Resumo Não Técnico** pode ser consultado nas **Juntas de Freguesia** acima referidas, encontrando-se também disponível na Internet (www.apambiente.pt).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 23/02/2009.

Alfragide, 2 de Outubro de 2008

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques